

Reunião de 16 de Março de 2010

----- Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia dezasseis de Março do ano de dois mil e dez. -----

----- Aos dezasseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado e dos Excelentíssimos vereadores, João Manuel dos Santos Henriques, João Fernando Pinto de Freitas Meira, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Armando Emanuel Rainha Pereira Simões Pacheco, António Joaquim Pimentel, Fernando José Bártolo e comigo António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **O BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia quinze de Março. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos (€1.372.557,82). ---

----- **1. ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DO DIA 02/03/2010:** - Foi presente a acta da última reunião ordinária realizada no dia dois de Março de dois mil e dez, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. -----
----- Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

2.1. VERSÃO FINAL DO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO DAS SORTES E DECISÃO DEFINITIVA SOBRE O DESTINO A DAR À ÁREA ONDE ACTUALMENTE ESTÁ INSTALADO O ARMAZÉM DA CÂMARA MUNICIPAL – BAIRRO DAS SORTES. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO

Reunião de 16 de Março de 2010

TERRITÓRIO, URBANISMO E AMBIENTE: - A Câmara, analisado a versão final do plano de pormenor elaborado pela empresa Vastus, Lda. e tendo por base a informação da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, com o número 60/2010, datada de cinco de Março do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida versão do plano de Pormenor do Bairro das Sortes. -----

----- Mais foi deliberado concordar com a implantação proposta para a área onde se encontra o armazém do Município. -----

----- 2.2. LOTEAMENTO TRINDADE COELHO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO – LOTE N.º 2 DE FERNANDO DO NASCIMENTO CASADO:

- Foi presente a informação número 105/2010, da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, datada de doze de Março último, relativa a um pedido apresentado pelo senhor Fernando do Nascimento Casado, proprietário do Lote n.º 2, do Loteamento Trindade Coelho, em Mogadouro, no qual solicita autorização para aumento da mancha de implantação e conseqüentemente a área de construção prevista para o referido lote. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da pretensão e deliberou, por unanimidade, ordenar aos Serviços a notificação dos proprietários dos lotes constantes do alvará, de acordo com o definido no n.º 3 do art.º 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro. -----

----- 2.3. LOTEAMENTO TRINDADE COELHO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO – LOTE N.º 3 DE ANTÓNIO MANUEL CASADO:

- Foi presente a informação número 105/2010, da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, datada de doze de Março último, relativa a um pedido apresentado pelo senhor António Manuel Casado, proprietário do Lote n.º 3, do Loteamento Trindade Coelho, em Mogadouro, no qual solicita autorização para aumento da mancha de implementação e conseqüentemente a área de construção prevista para o referido lote. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da pretensão e deliberou, por unanimidade, ordenar aos Serviços a notificação dos proprietários

Reunião de 16 de Março de 2010

dos lotes constantes do alvará, de acordo com o definido no n.º 3 do art.º 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro. -----

----- **2.4. DEFERIMENTO DE PROCESSOS DE OBRAS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - A Câmara tomou conhecimento dos processos de obras deferidos pelo vereador com competências delegadas: -----

Proc. N.º	Nome do Requerente	Local da Obra	Destino da Obra
45/09	Pedro Manuel Pereira Miguel	Mogadouro	Construção de Habitação familiar
58/09	SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e de Emergência	Mogadouro	Instalação de Antena de Telecomunicações
67/07	Calvocork, Lda.	Mogadouro	Revalidação de Armazém
43/09	Marta Sofia Verde Campos	Vilarinho Galegos	Construção de habitação
49/09	Francisco António Morais	Vale de Porco	Construção de armazém
39/09	Luzia da Conceição Rodrigues	S. Martinho do Peso	Construção de Habitação

----- **2.5. DEFERIMENTO DE EMISSÃO DE ALVARÁS DE UTILIZAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - O Executivo tomou conhecimento dos alvarás de utilização deferidos pelo Vereador com competências delegadas. -----

Lic. N.º	Nome do Requerente	Local da Obra	Destino da Obra
6/10	Maria do Céu Pinto Pereira	Bruçó	Uso geral
7/10	Isabel Maria Silva	Lamoso	Uso geral
8/10	Adriano Fernandes	Vale de Porco	Habitação familiar
9/10	Benedita de Jesus Rodrigues	Vilariça	Uso geral
10/10	José Vitorino Martins	Vilariça	Habitação familiar
10/10	José Vitorino Martins	Vilariça	Uso geral
12/10	Manuel António Silva	Mogadouro	-
13/10	Luís Maria Ferreira Lucas	Mogadouro	-
14/10	José Manuel Soares de Oliveira Trigo de Macedo	Peredo de Bemposta	Habitação familiar
15/10	Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro	Mogadouro	Equipamento de apoio à infância
16/10	Manuel Alberto Sales	Mogadouro	Uso geral

----- **3. 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2010:** - Explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando

Reunião de 16 de Março de 2010

Pacheco e Fernando Bártolo, aprovar a 4.^a Alteração ao Orçamento Municipal da Despesa do Ano de 2010 no total de um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um euros (€1.084.591,00). -----

----- **4. 3.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2010:** - Explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, aprovar a 3.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Ano de 2010, no valor de novecentos e noventa e quatro mil e cem euros (€994.100,00), em diminuições e reforços. -----

----- **5. 4.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2010:** - Explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, aprovar a 4.^a Alteração ao Plano de Actividades do Ano de 2010, na importância de vinte mil e onze euros (€20.011,00), em diminuições e de quarenta mil e onze euros (€40.011,00), em reforços. -----

----- **6. EXECUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE UMA EDIÇÃO FAC-SIMILADA DE TODOS OS FORAIS DO CONCELHO. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS:** - A Câmara, tendo por base o Relatório Final referente à “Execução e Publicação de uma Edição Fac-similada de todos os Forais do Concelho de Mogadouro”, elaborado pelo Sector de Aprovisionamento deliberou, por unanimidade, adjudicar o supra referido fornecimento à empresa Reviver – Editora, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede em Paredes, pelo montante de vinte mil e seiscentos euros (€20.600,00) mais IVA à taxa legal em vigor. ----

----- **7. PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE DO CONCELHO. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS:** - A Câmara, analisado o “Projecto de Abastecimento de Água ao Sector

Reunião de 16 de Março de 2010

Nascente do Concelho” e tendo por base a informação número 36/DIEE, da Divisão de Infra-estruturas e Equipamentos, datada de onze de Março do corrente ano deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto, dividido em quatro fases, no valor global de nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco euros e onze cêntimos (€9.491.875,11). -----

----- 8. PAVIMENTAÇÃO DA E. M. 595 DA E. N. 221 A PEREDO DE BEMPOSTA – REVISÃO DE PREÇOS. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

- Pela empresa adjudicatária da empreitada supra identificada - INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Lda. - foi enviada para análise e informação a revisão de Preços definitiva da empreitada supra identificada, no valor de vinte e nove mil, oitocentos e dezanove euros e vinte cêntimos (29.819,20€). -----

----- O Técnico na sua informação com o número 17, datada de oito de Março último refere que houve a necessidade de proceder a uma correcção daquele valor, para menos, no montante de mil e quarenta e três euros e doze cêntimos (€1.043,12), pelo que o valor da presente revisão de preço é de vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e seis euros e trinta e oito cêntimos. -----

----- Analisado o assunto e tendo por base a informação anteriormente referida, a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da revisão de Preços definitiva da empreitada da “Pavimentação da E. M. 595 da E. N. 221 a Peredo de Bemposta”, no montante de vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e seis euros e trinta e oito cêntimos (€26.956,38). -----

----- 9. PAVIMENTAÇÃO DO C. M. 1163 ENTRE A E. M. 600-1 A SANHOANE – NOMEAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO:

- A Câmara, na sequência da informação com o número 32/GTJ, do Gabinete Técnico Jurídico, datada do pretérito dia de dez de Março, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, designar como membros do Júri, do concurso de “Pavimentação do C. M. entre a E. M. 600-1 a

Reunião de 16 de Março de 2010

Sanhoane” os seguintes trabalhadores: Eng.º Abel Afonso Varandas – Presidente; Eng.ª Maria Olímpia Marcos; Dra. Maria José Miguel Lopes, como membros efectivos, e Eng.º Ernesto Manuel Fernandes Roca e Arq. Alexandra Carlota Ámen Moraes Machado, como membros suplentes. -----

----- 10. SABOMAT – AZEITES E DERIVADOS, S. A. – PEDIDO DE ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO LEGAL. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO: - Presente o parecer jurídico constante da informação número 12/JUR/GTJ, de dez de Março do corrente ano, respeitante a um pedido de análise de enquadramento legal requerido pela empresa SABOMAT – Azeites e derivados, S. A. o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com os fundamentos de facto e de direito constantes do referido parecer e indeferir a pretensão, porquanto a norma legal invocada pela requerente, al. b), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro não se aplica à questão solicitada, não constituindo, atribuição nem competência das Autarquias Locais, conceder aval a empresas, independentemente de quaisquer ónus ou encargos que possam surgir, existindo entidades vocacionadas para tal efeito. -----

----- 11. PSICOMAGNA – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA. – PEDIDO DE APOIO PARA A ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES – PARECER JURÍDICO. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO: - Foi presente uma comunicação proveniente firma PSICOMAGNA – Apoio Psicológico, Terapia da Fala e Organização de Eventos, Unipessoal, Lda., no qual solicita o apoio do Município na realização de eventos no concelho com escolas de várias regiões do país. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e atenta a informação do Gabinete Técnico Jurídico, com a referência 09/JUR/GTJ deliberou, por unanimidade, ceder as instalações necessárias, quando disponíveis, à realização dos vários eventos que aquela empresa pretenda realizar. -----

----- Foi ainda deliberado aprovar o protocolo de colaboração

Reunião de 16 de Março de 2010

enviado pela empresa com a introdução das correcções aprovadas e que a seguir se transcreve: -----

“Entre a PSICOMAGNA – Apoio Psicológico, Terapia da Fala e Organização de Eventos Desportivos, Unipessoal, Lda. – e a Câmara Municipal de Mogadouro é estabelecido o presente protocolo de colaboração. -----

----- A Câmara Municipal de Mogadouro apoiará na cedência de espaços, nomeadamente equipamentos desportivos e parque de campismo quando disponíveis. -----

----- A Psicomagna apoiará o Município de Mogadouro, com realização de actividades desportivas, sempre que se achar oportuno. -----

----- A Psicomagna compromete-se a divulgar o presente protocolo e a fazer publicidade do mesmo nas escolas portuguesas. -----

----- Este protocolo tem a validade de um ano, a partir da presente data e será renovável por igual período existindo interesse das duas partes.” -----

----- Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor presidente para outorgar o referido protocolo. -----

----- **12. ARRANJO E REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. FRANCISCO – MOGADOURO – TRABALHOS COMPLEMENTARES. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:**

- A Câmara, na sequência da informação dos Serviços Técnicos, com a referência 33/ST, datada do pretérito dia onze de Março, deliberou, por unanimidade, proceder ao ajuste directo dos trabalhos complementares da empreitada do “Arranjo e Requalificação do Largo do Convento de São Francisco – Mogadouro” à firma Manuel Joaquim Caldeira, Lda. pelo montante de trinta e cinco mil, quarenta e seis euros e quatro cêntimos (€35.046,04) e pelo prazo de execução de trinta (30) dias. -----

----- **13. ITV - INSPECÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS, S. A. – PEDIDO DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE INSPECÇÕES TÉCNICAS DE VEÍCULOS, EM MOGADOURO. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E AMBIENTE:** - Foi presente um

Reunião de 16 de Março de 2010

pedido proveniente da ITV – Inspeção Técnica de Veículos, S. A., datado de dois de Março do corrente ano a solicitar a indicação de um terreno com a área mínima de dois mil e quinhentos metros quadrados, num local com boas acessibilidades e de preferência no parque industrial, para instalação de um Centro de Inspeção Técnica de Veículos. -----

----- A empresa supra identificada solicitada ainda, caso a Autarquia não possua terrenos disponíveis, informação sobre a conveniência da instalação de um Centro de Inspeção de Veículos.

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação numero 104/2010, da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, datada de doze de Março último, deliberou, por unanimidade, considerar de todo o interesse para o Município a instalação, no concelho, do referido centro de inspeções. -----

----- Uma vez que de momento não existem terrenos disponíveis no Loteamento Industrial de Mogadouro, a Câmara deliberou ainda accionar a cláusula de reversão prevista no art.º 23.º do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, de todos os direitos sobre os lotes e sobre as benfeitorias neles construídas, pelo não cumprimento dos prazos de construção estabelecidos aos proprietários dos lotes, constantes da informação da técnica urbanista e que a seguir se referem: -----

Lote N.º	Área (m2)	Proprietário
5	3450	Américo Geraldés Biór
8	1914	Serrelharia Regedor
14	1800	Eurovictor – Transportes de Aluguer, Lda
21	2387	Francisco Pardal & Filhos, Lda
23	2464	Carlos Gregório Fernandes
30	3619	Jaime Nogueira & Filhos, Lda
31	3696	Jaime Nogueira & Filhos, Lda.
33	3773	Inertil, Lda.
40	1650	Daniel Fernandes
51	1650	Freixo & Aleixo, Lda.

----- Mais foi deliberado ordenar à Divisão Administrativa e Financeira a preparação de toda a documentação necessária à propositura das acções judiciais com vista à reversão dos lotes para o Município”. -----

Reunião de 16 de Março de 2010

----- **14. DANOS NO PARQUE DE MERENDAS DE PENAS RÓIAS. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - Foi presente uma exposição apresentada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penas Róias a solicitar a colaboração do município na execução das obras de reparação dos danos no parque de Merendas de Penas Róias provocados pelas cheias causadas pelas fortes chuvadas que se têm feito sentir nesta época. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 31/2010, datada de vinte e cinco de Fevereiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, autorizar a execução, por administração directa, das obras constantes da informação supra referida, estimadas em dezoito mil, setecentos e setenta e cinco euros (€18.775,00), sendo os materiais adquiridos através do armazém com base no concurso anual de fornecimento contínuo de materiais ao município. -----

----- **15. PAVIMENTAÇÃO DE UM ARRUAMENTO NA ANTIGA ZONA SEMI-INDUSTRIAL. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - Foi presente a informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 33/2010, datada de vinte e cinco de Fevereiro do corrente ano, relativa a um pedido apresentado por alguns munícipes residentes no Bairro do Salgueiral, em Mogadouro, no qual solicitam a pavimentação de um arruamento de acesso às suas habitações, dado o mau estado em que o mesmo se encontra. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, unanimidade, solicitar informação mais detalhada à fiscalização municipal no sentido de averiguar se o terreno em causa pertence ao domínio público ou privado do Município, a fim de o mesmo ser analisado em próxima reunião. -----

----- **16. CONSTRUÇÃO DE UM PONTÃO EM SANHOANE. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - Foi presente um pedido proveniente da Junta de

Reunião de 16 de Março de 2010

Freguesia de Sanhoane, datado de dez de Novembro de dois mil e nove, a solicitar a construção de um pontão na ribeira que separa o caminho vicinal, que faz ligação aos locais denominados “Castelo” e “Romana”, daquela freguesia. -----

----- Os serviços, na sua informação da Divisão de Obras por Administração Directa, com o número 34/2010, datada de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano, confirmam a necessidade da execução da obra em causa. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara, tendo por base a informação anteriormente referida, deliberou, por unanimidade, autorizar a execução daqueles trabalhos estimados em seis mil, quinhentos e quinze euros (€6.515,00). -----

----- 17. EXPOSIÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VENTOSELO ACERCA DA BENEFICIAÇÃO DE UM ARRUAMENTO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:

- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Ventozelo, datado de quatro de Janeiro do corrente ano a solicitar a pavimentação do caminho de acesso à residência da Sr.^a Ermesinda Vicente Ruano, dado o mau estado em que o referido caminho se encontra. -----

-----O Sector de Obras por Administração Directa, na sua informação número 35/2010, datada de um de Março do corrente ano refere que o orçamento previsto para a execução da obra é de seis mil trezentos e dez euros (€6.310,00). -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a execução da referida obra, por administração directa, caso o arruamento em questão seja considerado do domínio público. -----

----- 18. ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE SOUTELO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:

- A Câmara, tendo por base a informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 35/2010, datada de um de Março do corrente ano, relativa à exposição apresentada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Soutelo, com data de vinte e quatro de Novembro de dois mil e nove, deliberou,

Reunião de 16 de Março de 2010

por unanimidade, autorizar a execução, por administração directa, das obras constantes da referida informação, estimadas em sete mil, setecentos e setenta e cinco euros (€7.775,00) utilizando-se para o efeito as máquinas do município e sendo os materiais adquiridos através do armazém, com base no concurso anual de fornecimento contínuo de materiais ao município. -----

-----19. EXECUÇÃO DE UMA VALETA, VARIZ. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:

- Foi presente uma comunicação proveniente do Junta de Freguesia de Penas Róias, datada de vinte e sete de Abril de dois mil e nove a solicitar a execução do prolongamento da rede de água bem como a execução de uma valeta em cimento, de forma a evitar a acumulação de lixo, ao longo da estrada de acesso a Variz,. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 40/2010, datada de dois Março do corrente ano deliberou, por unanimidade, autorizar a execução, por administração directa, das referidas obras estimadas em dez mil, trezentos e cinquenta euros (€10.350,00) utilizando para o efeito as máquinas do município e sendo os materiais adquiridos através do armazém, com base no concurso anual de fornecimento contínuo de materiais ao município.

----- 20. DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITA NA ÁREA DO LOTEAMENTO DE SANTO CRISTO NA FREGUESIA DE BEMPOSTA, CONCELHO DE MOGADOURO:

- Foi presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de onze de Março do corrente ano, onde refere que em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro do dia dezanove de Abril do ano de dois mil e cinco foi deliberado por unanimidade ceder ao Centro Social e Paroquial de Bemposta uma parcela de Terreno com uma área de mil, trezentos e cinco metros quadrados para instalação do Centro de Dia e Centro de Noite. -----

----- O Chefe de Divisão refere ainda que a parcela de terreno, a desanexar da área de dois mil, trezentos e noventa e dois (2.392) metros quadrados proveniente do Loteamento Urbano titulado pelo

Reunião de 16 de Março de 2010

Alvará 1/2005 era destinado a equipamentos e que para ser transmitido pelo Município o direito de superfície da referida parcela de terreno, esta terá que ser desafectada do domínio público municipal e integrá-la no domínio privado do município. -----

----- O Executivo, atenta a informação supra, deliberou, por unanimidade, desafectar do domínio público municipal a parcela de terreno com a área de 1305 m² e integrá-la no domínio privado do Município. -----

----- Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n^o 6 do artigo 64^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para que este órgão, ao abrigo da alínea b) do n^o 4 do artigo 53^o do mesmo diploma autorize a desafecção do domínio público para integração no domínio privado deste Município a referida parcela de terreno. -----

----- **21. CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO A SER POSTO DE PARTIDA DA 13.^a EDIÇÃO DO PORTUGAL LÉS-A-LÉS. INFORMAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE:** - O Executivo, na sequência da informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, datada de onze de Março último, deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada pela Federação Nacional de Motociclismo para que Mogadouro seja o posto de Partida de uma futura edição do evento mototurístico “*Portugal de Lés-a-Lés*”. -----

----- **22. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP) - SECÇÃO DE MUNICÍPIOS COM BARRAGEM:** - Foi presente uma comunicação proveniente da Associação de Municípios Portugueses onde refere que por proposta do Conselho Directivo, o Conselho Geral da Associação de Municípios Portugueses aprovou no passado dia vinte e três de Fevereiro a Criação da Secção de Municípios com Barragem pelo que os municípios interessados em integrar a referida secção deverão manifestar tal intenção junto dos serviços da Associação Nacional de Municípios, utilizando para o efeito a ficha disponível no sítio da internet da ANMP até ao dia vinte e seis de Março. -----

Reunião de 16 de Março de 2010

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o Município a integrar a Secção de Municípios com Barragem, da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

----- **23. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – PROGRAMA DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO 2010-2013. Para conhecimento:** - A Câmara tomou conhecimento do teor da comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com a referência CIR:38/2010-AGIRAO, datada de dez de Março do corrente ano sobre o Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013. -----

----- **24. PROGESTUR – INFORMAÇÃO SOBRE O FESTIVAL DA MÁSCARA IBÉRICA EM ZAMORA:** - A Câmara, através de uma comunicação proveniente da Progestur – Associação para a Promoção, Gestão e Desenvolvimento do Turismo Cultural em Portugal, datada do pretérito dia oito de Março, tomou conhecimento que o Festival da Máscara Ibérica, a realizar em Zamora de dezasseis a dezoito de Abril, foi adiado, estando prevista a sua realização para os dias dez, onze, doze e treze de Setembro.

----- **25. MAIRIE DE PLOUMAGOAR – VISITA DA DELEGAÇÃO DE MOGADOURO A PLOUMAGOAR NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO.** Para conhecimento: - A Câmara tomou conhecimento do teor da comunicação oriunda da *Marie* de Ploumagoar, datada de vinte e três de Fevereiro do corrente ano, sobre a visita da delegação de Mogadouro àquela Vila, no âmbito do acordo de geminação. -----

----- **26. ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO RELATÓRIO E CONTAS 2009:** - A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas relativo ao exercício do ano dois mil e nove da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A. -----

----- **27. SUBSÍDIO DE REINTEGRAÇÃO – PEDIDO DO CHEFE DE GABINETE DE APOIO AO SR. PRESIDENTE POR TER DESEMPENHADO O CARGO DE VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, A TEMPO INTEIRO. PARECER JURÍDICO:** - Em

Reunião de 16 de Março de 2010

relação ao assunto em epígrafe foi presente a informação numero 8/JUR/GTJ, datada de oito de Março ultimo que a seguir se transcreve: -----

----- “Em cumprimento do despacho exarado por V. Ex.^a, datado de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano, no requerimento subscrito pelo Senhor Ex – Vereador, Eng. Dário Rodrigues Mendes, sobre o assunto em epígrafe e, -----

----- Considerando que, a Lei n.º 52-A/2005 de 10 de Outubro, revogou o artigo 19.º da Lei n.º 29/87 de 30 de Junho; -----

----- Considerando que, o Eng. Dário Rodrigues Mendes foi Vereador em regime de permanência em dois mandatos consecutivos, cumpre-nos informar: -----

1 – O Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87 de 30 de Junho, na redacção de várias Leis e republicada pela Lei n.º 52-A/2005 de 10 de Outubro, consagrava no artigo 5.º, os direitos dos Eleitos Locais, que este de entre outros, e dentro de determinadas condições, tenham direito a subsídio de reintegração; -----

2 – Com a publicação da Lei n.º 52-A/2005 de 10 de Outubro, este subsídio deixou de existir, visto as normas que o regulavam terem sido revogadas, pelo que já não se aplicam ao mandato que se iniciou no final do ano de 2005. -----

----- Assim vamos reportar-nos ao mandato que decorreu entre os anos de 2002 a 2005. -----

3 – Quanto aos Eleitos Locais que terminaram os respectivos mandatos em finais de 2005, o direito de subsídio de reintegração mantém-se. A manutenção deste subsídio, deve-se ao artigo 8.º desta Lei n.º 52-A/2005, que refere que, “aos titulares de cargos políticos que, até ao termo do mandato em curso, preencham os requisitos para beneficiar dos direitos conferidos pelas disposições alteradas ou revogadas pelos artigos anteriores são aplicáveis, para todos os efeitos, aqueles regimes legais, computando-se nas regras de cálculo apenas o número de anos de exercício efectivo de funções verificado à data da entrada em vigor da presente lei, independentemente da data do requerimento e sem prejuízo dos limites máximos até aqui vigentes.” -----

4 – Era o artigo 19.º do Estatuto dos Eleitos Locais que consagrava

Reunião de 16 de Março de 2010

o regime do subsídio de reintegração, estatuidando no n.º 1 que aos eleitos locais em regime de permanência e exclusividade era atribuído no termo do mandato um subsídio de reintegração desde que reunisse as seguintes condições, a saber: -----

a) Terem desempenhado funções em regime de permanência, sendo estes o Presidente das Câmaras Municipais e os Vereadores no número e nas condições que a Câmara Municipal fixa de acordo com o artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; -----

b) Terem exercido funções em regime de exclusividade (consideram-se eleitos locais em regime de exclusividade os eleitos que, para além de estarem em regime de permanência só exerçam funções autárquicas, isto é, não exerçam qualquer profissão liberal ou actividade privada – cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatutos dos Eleitos Locais); -----

c) É ainda necessário para poder beneficiar deste subsídio que os eleitos locais não tenham beneficiado da contagem do tempo de serviço em dobro, nos termos do artigo 18.º daquele Estatuto. -----

5 – Este subsídio era equiparado ao valor de um mês por cada semestre de exercício efectivo de funções, até ao limite de onze meses, conforme dispunha o n.º 2 do artigo 19.º. Este cálculo deve ser efectuado com base no vencimento mensal à data de cessação de funções, não se englobando nesse valor as despesas de representação dado que não integram o conceito de remuneração, sendo consignadas pela lei como suplementos remuneratórios. Estes são acréscimos atribuídos em função de particularidades específicas da prestação de trabalho e é patente, como atrás se mencionou, que não estão englobadas no conceito de remuneração, sendo tal facilmente deduzível da letra da lei que os instituiu para os eleitos locais “(...) os eleitos locais têm direito (...) a uma remuneração ou compensação e a despesas de representação.” (sublinhado nosso) cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto dos Eleitos Locais. -----

6 – De acordo com o n.º 3 do artigo 19.º, os beneficiários do subsídio de reintegração que assumam quaisquer das funções previstas no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 4/85 de 9 de Abril, na

Reunião de 16 de Março de 2010

redacção actualizada, antes de decorrido o dobro do período de reintegração devem devolver metade dos subsídios que tiverem percebido entre a cessação das anteriores e o início das novas funções. -----

7 – De facto o Eleito Local, realizou cerca de 3 anos e 10 meses de funções autárquicas, em regime de permanência, que lhe dá direito ao subsídio de reintegração, calculado de acordo com as regras acima citadas. -----

Importa concluir que: -----

- O direito ao subsídio de reintegração mantém-se para os eleitos locais que terminaram os mandatos em finais de 2005, apesar da Lei n.º 52-A/2005 de 10 de Outubro, ter revogado o artigo 19.º da Lei n.º 29/87 de 30 de Junho; -----

- O Ex – Vereador, exerceu o mandato em regime de permanência e exclusividade, não tendo beneficiado de disposto no artigo 18.º do Estatuto dos Eleitos Locais; -----

- O subsídio de reintegração deverá ser pago, de uma só vez, o qual é calculado de acordo com o disposto no n.º 2 de artigo 19.º: um mês por cada semestre completo de exercício efectivo de funções, até ao limite de onze meses, cálculo este, que deve ser efectuado com base no vencimento mensal à data de cessação de funções do eleito local; -----

- Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º, o beneficiário do supra referido subsídio que, antes de decorrido o dobro do período de reintegração assuma qualquer função prevista no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 4/85 de 9 de Abril (Vereador a tempo inteiro de uma Câmara Municipal) devem devolver metade do subsídio que tiver percebido. -----

----- Mais se informa V. Ex.^a que, a presente informação deverá, caso assim o entenda, ser submetida a deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, porquanto, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, “Compete à câmara municipal, sob proposta do respectivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior.”, ou seja, o Município de Mogadouro,

Reunião de 16 de Março de 2010

de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º do mesmo Diploma Legal, tinha apenas, direito a um vereador em regime de tempo inteiro. -----

----- Assim sendo e, por uma interpretação extensível da letra da lei, deverá ser a Excelentíssima Câmara Municipal a deliberar sob o pedido de subsídio de reintegração solicitado pelo Ex – Vereador, uma vez que foi este Órgão que deliberou, na sua reunião de 15 de Janeiro de 2002, a fixação de mais dois vereadores a tempo inteiro. -----

Junto se anexa o requerimento subscrito pelo Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, Eng. Dário Rodrigues Mendes. -----

À consideração superior, -----

A Técnica Superior, Maria José Miguel Lopes, Dr.” -----

----- Analisado o assunto, a Câmara, deliberou por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, concordar o parecer e proceder ao pagamento do subsídio de reintegração, no montante de oito mil, oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta e um cêntimos (€8.882,61) ao Ex-vereador Dário Rodrigues Mendes, actualmente a exercer as funções de Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara. -----

----- O vereador Fernando Bártolo justificou a sua forma de votação por ter sido essa a forma de votação dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista, aquando da nomeação do referido vereador no mandato a que se refere o subsídio de reintegração solicitado. -----

ASSUNTOS DE DELIBERAÇÃO URGENTE

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----

----- **28. JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO – PROJECTO LIMPAR PORTUGAL – PEDIDO DE APOIO:** - A Câmara, na sequência do pedido da Junta de Freguesia de Castelo

Reunião de 16 de Março de 2010

Branco deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, dois votos contra dos vereadores João Meira e Fernando Bártolo e com uma abstenção do vereador Armando Pacheco, autorizar o fornecimento de trinta almoço aos participantes no projecto “Limpar Portugal”, que tem por objectivo promover a educação ambiental e reflectir sobre a problemática do lixo, do desperdício, do ciclo dos materiais e do crescimento sustentável, por intermédio da iniciativa de limpar a floresta portuguesa no dia 20 de Março de 2010, removendo todo o lixo depositado indevidamente nos nossos espaços verdes. -----

----- O vereador Fernando Bártolo justificou a sua forma de votação por não concordar com a atribuição do referido subsídio uma vez que foi a própria junta que aderiu ao projecto, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas inerentes ao mesmo. -

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados entre o dia dois e o dia 15 de Março, na importância de cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos (€150.751,40). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas e vinte minutos, de que para constar se lavrou a presente acta que eu, António Luís
Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado por Paulo Jorge Ribeiro Salomé, Assistente Técnico, redigi e subscrevi: -----

